



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº. 307/2.009.

SÚMULA: AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA-ADITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA-ADITAR, para repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinqüenta reais) mensais, para auxiliar na manutenção da mesma do ano 2009.

§ 1º - O convênio deverá ser firmado através de termo contratual com prévia dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93.

§ 2º - O convênio somente poderá ser firmado se a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Nova Santa Helena - Aditar atender todos os requisitos de Idoneidade, Regularidade e Competência.

§ 3º - O termo contratual entre as partes deverá estabelecer o objetivo do convênio e as metas de desempenho da associação, ficando assegurado a qualidade e a efetividade dos serviços prestados.

§ 4º - O instrumento de contrato deverá prever a cooperação entre as partes para organização, monitoramento e avaliação das metas.

§ 5º - A Aditar deverá apresentar mensalmente na Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de revogação do convênio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do convênio ora autorizadas serão contabilizadas a conta específica do orçamento vigente do ano 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 07 de abril de 2009.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/04/2009 à 07/05/2009.